



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 37/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2230 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria – RPPS.

Elemento: 3390.39.00.00.00.0051 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 9997 – Reserva de Contingência do RPPS.

Elemento: 9999.99.99.00.00.0050 - Reserva de Contingência e reserva do RPPS.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de abril de 2023.

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O projeto de Lei nº **37/2023**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, é de caráter urgente e requer aprovação em primeiro turno, pois trata de compensação previdenciária do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Com a suplementação solicitada, será possível efetuar o pagamento dos boletos para realizar a compensação previdenciária até o final do corrente ano, ou seja, até dezembro de 2023. Ademais, existem boletos com vencimento para o próximo dia 05 de maio de 2023, justificando a urgência da suplementação ora solicitada.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto em regime de URGÊNCIA.

Alto Alegre/RS, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,



DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.